

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS VOLUNTÁRIOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DEFESA SOCIAL

SIGLA: NEOAMBIENTE

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

RUA DAS ORQUÍDEAS, 138 LJ BAIRRO: CIDADE JARDIM MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA UF: MG

CEP: 38412-142 FONE: (34) 3223-8390 E-MAIL: neoambiente@neoambiente.com.br

SITE: www.neoambiente.com.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 12/06/2007 Nº CNPJ: 08.881.923/0001-01

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

CONFORME CAPÍTULO II DO ESTATUTO SOCIAL ART. 4º

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: LUIZ HENRIQUE MARTINS CARGO: PRESIDENTE

CADASTRADA DESDE: 30/04/2008

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)